



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2025/2028

**PORTARIA Nº. 3.851**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço e contém outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº. 3.798, de 16/04/2025, que designou a referida Comissão Especial; **considerando** os termos do Ofício nº 0102/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, pelo qual solicita a necessidade de dilação de prazo para a conclusão dos trabalhos; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da **Comissão Especial para fins de realização de leilão de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço**, instituída pela Portaria nº. 3.798, de 16/04/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de julho de 2025.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Antônio Carlos de Almeida dos Reis**  
Secretário Municipal de Governo